



Assembléia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete da Deputada Toinha Vieira - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 143/2011

“Dispõe sobre o funcionário público estadual que estiver cursando na área de saúde, especialmente o curso de medicina fora do país, receberá seus vencimentos de forma integral, desde o início até a conclusão do curso”

A saber e PI sua elaboração total em 07/12/2011
Presidente

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Funcionário público estadual que comprovar estar cursando Universidade na área de saúde no exterior, receberá seus vencimentos de forma integral durante a realização do curso.

Art. 2º - O aluno apresentará à Secretaria de origem um requerimento e todos os documentos que comprovam sua matrícula a concessão do benefício

Art. 3º - O benefício será suspenso quando o aluno por qualquer motivo vier a trancar a matrícula durante a realização do curso.

Art. 4º - Após a conclusão do curso o mesmo apresentar-se á a Secretaria de origem é prestará 3 (três) anos de serviço ao estado, sendo o mesmo remunerado.

Art. 5º - Ao estado compete pelo período de 3 (três) anos, locá-lo em qualquer dos municípios que estiver necessitando de serviços específicos a sua formação profissional

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Deputado “Francisco Cartaxo”
29 de Novembro de 2011

Antonia Franca
Antonia Franca de Oliveira Vieira
Dep. Estadual PSDB/AC



Assembléia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete da Deputada Toinha Vieira - PSDB

JUSTIFICATIVA

O funcionário público estadual, que estiver cursando medicina, ou qualquer outro curso na área de saúde, prioritariamente na América do Sul, nada mais justo que continue a receber seus vencimentos de forma integral, durante o período do curso, para que viabilize sua permanência fora do país com dignidade.

Iniciativa como esta o estado estará premiando a seus funcionários e os estimulando no crescimento profissional e funcional, na esfera de suas atividades na área de saúde.

O reconhecimento da formação profissional do funcionário público estadual, de parte do estado trará benefício incontáveis a sociedade acreana e principalmente ao Estado do Acre.

O aluno para se manter fora do país terá gastos com; hospedagem, alimentação e materiais inerentes ao curso, nada mais justo que o estado se solidarize com tão bela iniciativa.

Sala das Sessões Deputado “**Francisco Cartaxo**”
29 de Novembro de 2011


Antonia França de Oliveira Vieira
Dep. Estadual PSDB/AC